

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 02.06.2022

EXONERA MARCELO ARAÚJO MARQUES DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 51214687, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

NOMEIA CARLOS ALBERTO DA SILVA PAULO, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, em vaga anteriormente ocupada por Marcelo Araújo Marques de Oliveira, ID Funcional nº 51214687. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

NOMEIA ISABELLE DE LIMA LESSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, em vaga anteriormente ocupada por Michele Veiga de Sá, ID Funcional nº 50238248. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

Id: 2398019

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CODIN Nº 27 DE 02 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ("CODIN"), PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº SEI-220010/000102/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CODIN), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.303/2016, no Decreto Estadual nº 42.301/2010, alterado pelo Decreto nº 45.600/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da CODIN/RJ, de 24 de julho de 2018, tendo em vista a SELEÇÃO PÚBLICA nº 001/2022, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº SEI-220010/000102/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Seleção da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN) para a realização dos procedimentos relativos à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022, conforme Processo Administrativo Eletrônico SEI-220010/000102/2020, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Leandro Velloso E Silva - ID Funcional nº 5116884

Membros:

Jussira Maria Freitas De Carvalho - ID Funcional nº 2706882
 Daniele Cristina Soares De Souza - ID Funcional nº 5111209
 Carlos Magno Cortes Mello - ID Funcional nº 4424475
 José Isaac Lerer - ID Funcional 2706902
 Carla Roberta Pereira - ID Funcional 5112297

Art. 2º - A Seleção Pública a que se refere esta Portaria tem por objeto a seleção da empresa ou consórcio que irá constituir Pessoa Jurídica para exercer, em regime de exclusividade, a Administração da Zona de Processamento de Exportação do Açúcar, incluída a implantação, manutenção e exploração das competentes atividades e serviços necessários para o seu funcionamento.

Art. 3º - O mandato dos integrantes da Comissão Especial de Seleção Pública será encerrado na data da efetiva contratação da pessoa jurídica selecionada.

Art. 4º - Dê-se imediato conhecimento do presente ato ao I. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2022

JULIO CESAR JORGE ANDRADE
 Diretor Presidente

Id: 2398294

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 03.06.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000496/2022 - RECONEHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor da empresa HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA, P.T 2.3638 e N.D 33.90.92.20, na forma dos artigos 14 e 18 do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2398226

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

ATO DOS PRESIDENTES

*PORTARIA CONJUNTA DRM/CEPERJ Nº 22/2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS - DRM E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, do Decreto nº 47.891/2021, que Dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o Exercício de 2022, com o Decreto nº 47.938/2022, que Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Para o Exercício de 2022 e dá outras providências, com a Lei nº 9549/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2022, com a Lei nº 9.550/2022 - Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2022 e com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do Processo nº SEI-070025/000900/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Termo de Cooperação Técnica (TCT) para subsidiar as equipes do DRM-RJ, por intermédio do Núcleo de Análise e Diagnóstico de Escorregamentos - NADE, conforme o que consta no Processo nº SEI- 070025/000900/2021.

II - VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

III - DE/Concedente: 22350 - Departamento de Recursos Minerais - DRM

UO: 22350 - Departamento de Recursos Minerais - DRM

UG: 353100 - Departamento de Recursos Minerais - DRM

IV: PARA/Executante: 40401 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos - CEPERJ.
UO: 40401 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos - CEPERJ
UG: 124100 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos - CEPERJ

V - CRÉDITO:

PT: 1.18.573.0444.4638
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.2.33
 FR: 1.00
 VALOR: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012 e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 02 de junho de 2022

LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MAGALHÃES
 Presidente do Departamento de Recursos Minerais

GABRIEL RODRIGUES LOPES
 Presidente da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos
 *Omitido do D.O. de 03/06/2022.

Id: 2398096

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01/06/2022

PROCESSO Nº SEI-260009/002584/2021 - JOSE FERNANDO ABREU ALMEIDA, Oficial de Administração, ID. 41363248. Com base no art. 1º, II, do Decreto Estadual 42.477/2010, tendo em vista que o interessado atende aos requisitos legais conforme instruções prestadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos nos presentes autos, **DEFIRO** o abono de permanência, a contar de 28/04/2021.

Id: 2398238

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEINFRA Nº 219 DE 01 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA COMO CONTRATADA.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 126 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, com fulcro no art. 1º, inciso XII, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e das outras providências:

CONSIDERANDO:

- Que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente aos Processos Administrativos nº SEI-170026/000545/2022;

- A necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- A importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- O disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e

- O contido nos Processos Administrativos nº SEI-170026/000545/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 029/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e a Empresa Geologus Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.017.321/0001-60, cujo objeto é a Elaboração de projeto executivo e execução de obras emergenciais de contenção na Rua 24 de Maio (em frente à escola e alto da comunidade), Rua Tereza (Posto Shell, Hipershopping e nº 900) e Rua Nova, compreendendo chumbamento e envelopamento de rochas e instalação de barreiras dinâmicas, no município de Petrópolis-RJ

I - GESTOR DO CONTRATO

Monyque Valim De Oliveira, ID: 5107494-0

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Gleudson Portela Teixeira - ID FUNCIONAL Nº 5122827-0 (PRESIDENTE)

Ariel De Lima Antunes - ID FUNCIONAL Nº 5121218-8

Leonardo Dos Santos Lombardi - ID FUNCIONAL Nº 5121088-6

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incluindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a

atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022

LANDJARA LÚCIA SILVA DUARTE
 Subsecretária Executiva

Id: 2398237

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 03/06/2022

PROCESSO Nº SEI-170026/000494/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO o presente processo licitatório, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 175 UNIDADES HABITACIONAIS NA AV. ITAÓCA Nº 1.793, BAIRRO: INHAÚMA (COMPLEXO DO ALEMÃO), MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pelo valor global de R\$ 27.629.925,10 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), sendo a empresa CONSTRUTORA R2X LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.796.728/0001-37, declarada VENCEDORA do certame, conforme documentos de habilitação apresentados nos autos. Em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Id: 2398344

Secretaria de Estado de Polícia Militar

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 01.06.2022
 PÁGINA 13 - 3ª COLUMNA

ATO DO SECRETÁRIO
 DE 27.05.2022

PROCESSO Nº SEI-350059/000979/2022 - FRANCISCO FABIO BASTISTA DOS SANTOS
 Onde se lê: ..., RG 56.271...
 Leia-se: ..., RG 55.271...

Id: 2398105

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20/05/2022

PROCESSO Nº SEI-350064/00064/2022 - 2º SGT PM RG 75.014 FERNANDO SÉRGIO MARINS DA COSTA JUNIOR, ID FUNCIONAL: 23931744 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/12/2021.

Id: 2398149

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/05/2022

PROCESSO Nº SEI-350487/003347/2021 - 1º SGT PM RG 60.861 MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL: 24761672 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/12/2021.

Id: 2398148

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27/05/2022

PROCESSO Nº SEI-350112/000514/2021 - 1º TEN PSI RG 77.014 WALMERO SILVEIRA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL: 24519740 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-350029/000895/2021 - 1º SGT PM RG 61.500 WENDELL MUNIZ DA SILVA; ID FUNCIONAL 22320253 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 01/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-350039/000217/2022 - 1º SGT PM RG PM RG 64.096 ALEXANDRE DA CUNHA JARDIM, ID FUNCIONAL: 24725617 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 05/11/2020.

Id: 2398147

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 02.06.2022

PROCESSO Nº SEI-350074/007880/2021 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 90107 FELIPE GABRIEL DA COSTA ADRIEN, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado no 3º BPM, para o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, a fim de exercer suas funções na Diretoria Geral de Segurança Institucional, em permuta com o SUBTEN PM RG 57749 SILVESTRE AMARAL DE VASCONCELLOS, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 47/2018.

PROCESSO Nº SEI-350074/007880/2021 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 79773 PAULO FERNANDES DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado no 24ºBPM, para o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, a fim de exercer suas funções na Diretoria Geral de Segurança Institucional, em permuta com o 1º SGT PM RG 58436 JOÃO CLAUDIO ROCHA ALVES, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 47/2018.

PROCESSO Nº SEI-350074/007880/2021 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 83730 WILTON FABIO ROSA DEL GAUDIO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado no 31º BPM, para o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, a fim de exercer suas funções na Diretoria Geral de Segurança Institucional, em permuta com o 1º SGT PM RG 77623 LEANDRO DA SILVA BERNARDO, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 47/2018.